



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.616, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, até o limite que cita, para implantação do Programa de Apoio aos Hospitais do Interior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais), ao orçamento vigente na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o artigo 1º desta Lei serão provenientes de operação de crédito com o PAHI – Programa de Apoio aos Hospitais do Interior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de dezembro de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Betânia Machado Faraco Oliveira
Diretora Presidente da Fundação
Hospital Maternidade Santa Theresinha



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 1.616 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA	SUPLEMENTAÇÃO
3001.10.302.021.1.037	44.90.51-10	
3001.10.122.020.2.054	44.90.52- 10	
3001.10.122.020.2.054	33.90.39- 10	
TOTAL		480.000,00

